



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Delegação da Grande Comissão do Parlamento Finlandês (*Eduskunta*)

28.05.2013

Membros da Delegação

<p>Ms Miapetra Kumpula-Natri Presidente da Grande Comissão (The Social Democratic Parliamentary Group)</p>	
<p>Ms Paula Lehtomäki Vice-Presidente da Grande Comissão (Finnish Centre Party)</p>	
<p>Ms Satu Haapanen (Green Parliamentary Group)</p>	
<p>Ms Riitta Myller (The Social Democratic Parliamentary Group)</p>	
<p>Mr. Tuomo Puumala (Finnish Centre Party)</p>	
<p>Mr Jussi Halla-Aho (The Finns Party Parliamentary Group)</p>	
<p>A Delegação será acompanhada por: Embaixador Asko Numminen; Conselheiro Stefan Lindström; Assessora da Comissão, Anna Sorto</p>	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Acompanhamento dos Assuntos Europeus pelo Parlamento Finlandês

A Grande Comissão – criada em 1994 e composta por 25 deputados efetivos e 13 suplentes (que podem estar presentes nas reuniões e têm direito à palavra) - participa na formação da posição nacional em relação às iniciativas europeias, desde a fase de discussão em sede de Grupos de Trabalho no Conselho, mandatando o Governo, com base nas propostas apresentadas pelas comissões especializadas em razão da matéria. Ou seja, os pareceres das comissões especializadas servem de base ao mandato que o Parlamento formula ao Governo.

A posição do Parlamento, debatida e aprovada na Grande Comissão, tem valor vinculativo (mandato, desde o momento em que a iniciativa está a ser debatida em sede de Grupos de Trabalho do Conselho). O Governo pode, porém, em certas circunstâncias, alterar a posição negocial mandatada pelo Parlamento, tendo, contudo, de fundamentar a sua opção perante a CAE.

Em relação ao escrutínio do princípio da subsidiariedade nas iniciativas europeias, a Grande Comissão é responsável por elaborar os pareceres que são, depois, adotados pelo plenário, que aprova uma resolução que, por sua vez, é enviada às instituições europeias acompanhada pelo relatório da comissão e de uma carta assinada pelo Presidente do Parlamento e pelo SG.

A Grande Comissão reúne com o Primeiro-Ministro antes e depois das reuniões do Conselho Europeu e com o membro do Governo responsável em razão da matéria antes e depois das reuniões dos Conselho sectoriais.

Para mais informações:

<http://web.eduskunta.fi/dman/Document.phx?documentId=xj09507113500110&cmd=download>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Temas em debate recentemente no Parlamento Finlandês e na Grande Comissão, em particular

1. À semelhança do que ocorre na Assembleia da República, antes e após os Conselhos Europeus, ocorrem debates sobre os temas inseridos na agenda e sobre as respetivas conclusões. Nesse âmbito, o Primeiro Ministro da Finlândia reuniu com a Grande Comissão tendo sido debatidos, em 21 de maio, os seguintes temas:

a) Fiscalidade

No âmbito do debate os Deputados sublinharam a importância da troca automática de informações e a necessidade de transparência no âmbito das transferências inter-bancárias. De igual modo, foi referido que a legislação contra a fraude e evasão fiscal não é útil se não for garantido que as regulamentações em vigor são cumpridas e totalmente implementadas.

No que diz respeito aos paraísos fiscais e à evasão fiscal, foi referido que não existe ainda uma definição comum para estas denominações. Contudo, a Grande Comissão considerou que deveria vigorar o princípio que o imposto deveria ser pago ao Estado onde o lucro é obtido. As tentativas para contornar este princípio devem ser evitadas.

b) Energia

A Grande Comissão realçou junto do Primeiro Ministro a importância da criação do mercado comum da energia.

2. A Grande Comissão do Parlamento da Finlândia aprovou recentemente Parecer sobre a União Bancária e o aprofundamento da União Económica e Monetária. De acordo com o Parecer, a Grande Comissão considera que:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

- em concordância com o parecer do Comité de Comércio, concorda com a posição do Governo Finlandês sobre a proposta de diretiva sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento¹ e os regulamentos propostos sobre a transferência para o Banco Central Europeu da supervisão prudencial das instituições de crédito²;
- apenas as medidas sugeridas pelas Instituições Europeias relacionadas com a supervisão bancária e resolução são relevantes para a atual crise económica;
- apoia a posição do Governo Finlandês de que o Conselho Europeu deverá concentrar-se nas medidas necessárias e que podem agora ser acordadas, incluindo a resolução e supervisão bancária. A dificuldade em alterar os Tratados, e provavelmente a Constituição da Finlândia, limita ainda mais a capacidade de assumir compromissos no Conselho Europeu.

Para mais informações:

[http://www.eduskunta.fi/triphome/bin/thw.cgi/trip?\\${APPL}=ermielau_e&\\${BASE}=ermielau_e&\\${THWIDS}=0.14/1369651934_131412&\\${TRIPPIFE}=PDF.pdf](http://www.eduskunta.fi/triphome/bin/thw.cgi/trip?${APPL}=ermielau_e&${BASE}=ermielau_e&${THWIDS}=0.14/1369651934_131412&${TRIPPIFE}=PDF.pdf)

3. O Parlamento da Finlândia tem ainda debatido, no contexto da crise, os processos de decisão da União Europeia, a responsabilização democrática e o direito dos Parlamentos acederem à informação. A Grande Comissão, a Comissão de Assuntos Constitucionais, a Comissão de Finanças e a Comissão de Auditoria organizaram no dia 22 de maio uma audição parlamentar sobre a União Económica e Monetária e a Constituição.

CAE
27.maio.2013

¹Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento e que altera as Diretivas 77/91/CEE e 82/891/CE do Conselho, as Diretivas 2001/24/CE, 2004/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE e 2011/55/CE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 [COM(2012)280], que foi escrutinada pela COFAP e pela CAE e cujo processo de escrutínio se encontra disponível em: <http://www.parlamento.pt/europa/Paginas/DetailIniciativaEuropeia.aspx?BID=4262>

² O pacote legislativo que estabelece o mecanismo único de supervisão, acordado entre os negociadores do Parlamento Europeu e do Conselho em finais de março, é composto por dois regulamentos: o primeiro confere atribuições de supervisão ao Banco Central Europeu (BCE); o segundo altera o regulamento em vigor sobre a Autoridade Bancária Europeia